



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 4/2025

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL FONSECA BARBOSA

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

22
FF
PB
GF
M

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ATA NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade. A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 9:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR - APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL: Nos termos da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2025, submete-se para aprovação o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024, o qual expressa o valor total de 736.544,30€ (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta centimos) repartido entre a Execução Orçamental de 625.690,67€ (seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa euros e sessenta e sete centimos) e Operações de Tesouraria no valor de 110.853,63€ (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e três centimos).

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024. Mais deliberou, nesta sequência, por unanimidade, submeter ao órgão deliberativo o pedido de integração do saldo da gerência de 2024 no Orçamento 2025, para aprovação nos termos do artigo 145.º daquela Lei.

PONTO 2. ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO DE 2025 – 1.ª

REVISÃO:

Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento do ano de 2025, que importa um total de 888.690,67€ (oitocentos e oitenta e oito mil seiscientos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos), sendo o montante de 263.000,00 € (duzentos e sessenta e três mil euros) referente a outras receitas correntes e reposições não abatidas nos pagamentos, e o saldo da gerência anterior na posse do serviço de 625.690,67 € (seiscientos e vinte e cinco mil e seiscientos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos).

O total da revisão importa o montante de 403.687,67 € (quatrocentos e três mil e seiscientos e oitenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos) em despesas de capital e o montante de 485.003,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco mil e três euros) em despesa corrente.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão ao Orçamento 2025.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

PONTO 3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO DE 2025 – 1.ª REVISÃO:

Presente a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes para o ano de 2025, no valor total 403.690,67€ (quatrocentos e três mil e seiscientos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos).

O senhor Vereador Mário Jorge Reis solicitou esclarecimentos acerca das Opções de Investimento, os quais foram apresentados pela senhora Presidente e Vereadora a tempo inteiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Revisão às Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes de 2025.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

PONTO 4. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o corrente ano, conforme documentos anexos.

RL
TF
DS
GF
N

Reunião de 24.2.2025

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de alteração ao órgão deliberativo para aprovação nos termos do disposto dos artigos 25.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

PONTO 5. ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE 2025 – PROPOSTA:

Considerando, o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro de 2021 e respetivas regras constantes, a Senhora Presidente apresenta uma proposta de atribuição para apreciação e eventual aprovação do executivo, complementada com os seguintes elementos:

- Anexo I – avaliação de risco;
- Anexo II – lista de assistentes operacionais abrangidos;
- Parecer técnico de saúde, higiene e segurança no trabalho;
- Pareceres das estruturas sindicais representantes dos trabalhadores STAL e SINTAP;
- Ficha dotação orçamental.

Considerando finalmente que, a competência para decidir da atribuição pertence ao órgão executivo, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 3.º do citado Decreto Lei, sob proposta da Presidente de Câmara.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores do Município de Vila do Porto integrados na carreira de Assistente Operacional a exercerem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos, tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, arranjo e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, no ano de 2025 e de acordo com os critérios suprarreferidos nos Anexos I e II.

Mais deliberou, por unanimidade, que nos termos e de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei supra, a deliberação de atribuição produza efeitos a partir de 1 de janeiro do ano a que se reporta.

PONTO 6. BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2025 - DESLOCAÇÃO E APROVAÇÃO DE DESPESA: Considerando a oportunidade e importância do Município fazer-se representar na próxima edição da Bolsa de Turismo de Lisboa 2025, que se realizará de 12 a 16 de março para

Reunião de 24.2.2025

além da Senhora Presidente por uma comitiva formada por colaboradores da Autarquia e por operadores locais da área do turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:

- a despesa referente à deslocação com passagens aéreas no percurso SMA-LIS-SMA e respetivas estadias dos elementos da Autarquia, sendo o pagamento de ajudas de custo pelo escalão correspondente ao da categoria mais elevada ao pessoal da Autarquia, e ao/à estagiário/a e prestadores de serviço o pagamento das despesas realizadas contrarreembolso.
- a despesa referente à deslocação, correspondendo a passagens aéreas no percurso SMA-LIS-SMA e ao alojamento, de representantes dos operadores turísticos, designadamente da casa do Povo de São Pedro (Projeto SMAT) e do grupo Engengroaldenga, que promoverão a ilha de Santa Maria.

PONTO 7. PARECER SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CENTRO DE LANÇAMENTO E/OU RETORNO DE OBJETOS ESPACIAIS – RATIFICAÇÃO: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 648/2025, de 30.1.2025, da Agência Espacial Portuguesa, na qual vem requerer a emissão de parecer desta Câmara Municipal, sobre o pedido de Licenciamento de Centro de Lançamento e/ou Retorno de Objetos Espaciais, no prédio sito no Lugar de Malbusca, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto.

Tem o parecer do Gabinete Técnico de obras do seguinte teor:

«Face ao solicitado, – «Pedido de Emissão de Parecer sobre o Pedido de Licenciamento de Centro de Lançamento e/ou Retorno de Objetos Espaciais, pela Agência Espacial Portuguesa, no prédio n.º __/__(matriz n.º __), sito em lugar denominado Malbusca, freguesia de Santo Espírito» –, informo V. Ex.ª que a pretensão está isenta de controlo prévio e enquadra na sub alínea iii) da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, (Decreto – Lei, n.º 555/99 (Versão Consolidada), pelo que nada há a opor a emissão de parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal para que seja executado o referido «Centro de Lançamento e/ou Retorno de Objetos Espaciais» conforme o pedido apresentado.

Mais deverá V. Ex.ª informar que eventuais consultas às entidades exteriores, à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições e competências serão de responsabilidade da requerente/promotor.»

Tem ainda o parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura, cujo teor abaixo se transcreve:

«Motivo: 1. Enquadramento

Solicita a Agência Espacial Portuguesa parecer sobre conformidade com o Plano Diretor Municipal de Vila do Porto (PDMVP) de pedido de licenciamento de um centro de lançamento de objetos espaciais na zona da Malbusca, em terreno situado a sudeste do Barreiro da Piedade, freguesia

B
T
B
CP
P

BL
A
B
GP
W

Reunião de 24.2.2025

de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto. De acordo com o PDMVP, a área sobre a qual o pedido incide encontra-se em solo rural classificado como "Espaço agro-florestal", categoria que compreende os espaços que apresentam "aptidões diversificadas para atividades agrícolas, pecuárias, silvo-pastoris ou florestais" (cf. n.º 4 do art.º 23.º). Nestes espaços podem também ocorrer ou instalar-se atividades complementares dos usos referidos e ainda outras que com eles sejam compatíveis, nomeadamente (cf. art.º 24.º):

- Instalações diretamente adstritas às explorações agrícolas, pecuárias ou florestais;
- Instalações afetas a empreendimentos de turismo no espaço rural e de turismo de habitação;
- Habitações unifamiliares;
- Empreendimentos turísticos que integrem uma ou mais componentes de qualquer dos seguintes tipos: estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos e parques de campismo;
- Equipamentos públicos ou de interesse público, designadamente instalações de espaços de desporto, miradouros e outras estruturas de apoio à atividade de fruição do território;
- Pequenas áreas de armazéns e indústrias da classe B e C.

2. Do Centro de Lançamento

Segundo o documento "Descrição do Centro de Lançamento" entregue com o pedido, a "maior parte das obras necessárias para o Centro de Lançamento já foi concluída em projetos anteriores, reduzindo significativamente a necessidade de novas intervenções" (p.28), contando-se entre as obras já realizadas o nivelamento de uma área para colocação de equipamentos terrestres de suporte e o assentamento de uma laje de betão constituída

por múltiplos blocos amovíveis. De modo que "os planos do ASC [Atlantic Spaceport Consortium] respeitantes a este processo de licenciamento não implicam a construção de edifício permanente" (p.10), assentando "numa lógica de estruturas temporárias ou pop-up" (p.19).

Deste modo, o Centro de Comando "será implementado de forma temporária e transportável" (p.11), aplicando-se um conceito baseado "fortemente na mobilidade e na ausência de estruturas permanentes" (p.12), que se estende aos "Complexos de AIV e de Comunicações associados a este Centro de Lançamento [que] não possuem uma localização previamente definida" (p.12). Apenas o Complexo de Lançamento apresenta um posicionamento preciso, no terreno inicialmente mencionado, mas também aquele é composto por estruturas amovíveis, sendo que, no "que diz respeito às redes de energia e água, não há intenção de realizar ligações permanentes à rede municipal (...) [sendo as operações] suportadas por geradores móveis para fornecimento de energia elétrica e por reservatórios para armazenamento de água" (p.18). "Assim, seguindo uma filosofia de utilização de instalações e equipamentos não-permanentes e amovíveis, será

possível devolver o local de lançamento ao seu estado original uma vez concluídas as operações” (p.19).

Nestes termos, conclui-se que nenhum dos equipamentos que constituem o objeto do pedido de licenciamento se configura como edificação nos termos da definição que consta na alínea a) do art.º 2.º do RJUE e na alínea a14) do Anexo 1 do PDMVP, pelo que não se verificam incompatibilidades objetivas entre os mesmos e o PDMVP.

3. Das vias associadas à operação

No documento “Descrição do Centro de Lançamento”, o caminho entre Malbusca e o local de lançamentos, apesar de já ter sido alvo de “terraplanagem e compactação” (p.28), é descrito como “uma via relativamente estreita, sem marcações de faixas, com um pavimento bastante degradado, onde, em vários trechos, o asfalto está severamente desgastado e substituído por gravilha solta. Além disso, a estrada possui sinalização que restringe a circulação de veículos pesados (superiores a 5,5 toneladas), o que pode limitar significativamente as operações logísticas necessárias para o Centro de Lançamento” (p.17). Considera o requerente, por esse motivo, que a “requalificação dessa via, que está sob a jurisdição dos Serviços Florestais de Santa Maria, é essencial para viabilizar as atividades de lançamento futuras no local” (p.17).

Para além desta, uma outra via também classificada no PDMVP como pertencente à rede rural/florestal é referida no documento, nomeadamente a que liga o Facho ao Brasil, no contexto do armazenamento temporário de matérias perigosas no paiol da Fábrica de Blocos Teodoro. Esta via ganha relevância neste contexto, dada a sensibilidade da carga que nela transitará, a ponto do seu transporte ter de ser realizado “recorrendo a transportadores de matérias perigosas qualificados e a escolta policial, quando necessário, mitigando assim a probabilidade de ocorrência de acidente” (p.25).

Neste contexto, e considerando que o PDMVP estipula que “Qualquer empreendimento, instalação ou actividade só pode ser viabilizado se o local onde se pretenda implantar dispuser de via de acesso automóvel com características apropriadas às exigências de circulação e tráfego por eles geradas, incluindo as relativas ao dimensionamento da faixa de rodagem para veículos de emergência, ou, quando tais vias não existirem, se elas forem construídas concomitantemente com o próprio empreendimento” (n.º 1 do art.º 17.º), assinala-se como necessário que as operações propostas se desenvolvam apenas se as vias a utilizar apresentarem características que garantam condições de circulação segura de todas as viaturas envolvidas, com particular destaque para os veículos de emergência.

4. Conclusão

RJ
IF
B
A
M

21
22
23
24
25

Reunião de 24.2.2025

Perante o atrás exposto, e estando devidamente salvaguardadas as questões de segurança associadas às vias de circulação, nada temos a obstar à aprovação do licenciamento requerido. Não obstante o parecer técnico emitido e o seu teor positivo, considera-se ainda importante referir a V. Exa de que, para esta câmara, importa que, para a execução destes procedimentos e ações relacionadas com o setor espacial em concreto, sejam asseguradas todas as questões relacionadas com a segurança da população, qualidade ambiental e de saúde pública dos marienses e que se constituam como potenciadoras do incremento da qualidade de vida e desenvolvimento económico e social da ilha de Santa Maria. Esta é, aliás, um pressuposto que não abdicamos e que estamos certos que a Agência Espacial Portuguesa e demais entidades intervenientes, não descurarão, a bem do desenvolvimento do setor.

A Câmara tomou conhecimento e por maioria, com abstenção do Vereador Mário Jorge Reis, aprovou ratificar a decisão no envio do parecer solicitado.

PONTO 8. APOIO A BANDA RECREIRO ESPIRITUENSE – ADITAMENTO:

Presente proposta de Aditamento ao apoio deliberado na Reunião de Câmara de 30.1.2025, a favor da Banda Recreio Espirituense, no montante de 1.180,00 € (mil cento e oitenta euros) relativo a Dança de Carnaval com entrada n.º 287/2025.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao apoio correspondente a 315,00€ (trezentos e quinze euros) passando o montante total do apoio a conceder de 1.495,00€ (mil quatrocentos e noventa e cinco euros), atendendo à atualização no número de elementos a participar na referida Dança, e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 9. APOIO A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS JORNALISTAS:

Presente comunicação com registo de entrada nestes serviços n.º 888 de 12.2.2025, a solicitar apoio ao Clube de Comunicação da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, de modo a possibilitar a participação de um professor e dois alunos no Encontro Nacional de Jovens Jornalistas, no âmbito do projeto do Jornal “O Mensageiro”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio correspondente a três passagens aéreas entre SMA/LIS/SMA, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Reunião de 24.2.2025

PONTO 10. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem com o registo de entrada n.º 2010 de 21.2.2025, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com o pedido de apoio correspondente ao registo de entrada nestes serviços n.º 634 referente ao ano de 2024, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro no montante 29,06€ (vinte e nove euros e seis cêntimos) ao munícipe identificado infra pelo n.º de registo de entrada do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 10h45 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim,

Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,
_____ que a secretariei.

Bárcara Pereira Tomás Rodri. Chaves

Mário José
João José Barros

Gracia Florais
R M